TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE PARA TELEFONIA CELULAR, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SE OBRIGA ***GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.***

I – Partes e Fundamento Legal

1. Partes: De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal, MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, brasileira, portadora do RG nº 14.525.786 SSP/SP e CPF nº 056.192.428-70, simplesmente nomeado **MUNICÍPIO** e, por outro lado, **GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 20.586.852/0001-10, domiciliada na Rua Domingos de Morais, nº 2187, Andar 5, Conj. 511, Bloco A, Vila Mariana, CEP: 04035-000, São Paulo – SP, doravante designado COMPROMISSÁRIA, neste ato representada pela empresa **CHINCHO SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA.**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 03.399.621/0001-88, com sede na Rua José Dario de Oliveira, nº 26, Sorocaba – SP, que tem como responsável legal o Sr. **Rogoberto Chincho dos Santos**, portador do RG nº 11.727.496-3 e CPF nº 945.757.628-49.

2. Fundamento Legal: Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo 212 da Lei Complementar Municpal nº 4.516 de 20/08/2019, Plano Diretor Estratégico do Municipio de São João da Boa Vista.

II- Finalidade e Objeto

3. Finalidade e Objeto: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o COMPROMISSÁRIO pela instalação da Estação Rádio Base para Telefonia Celular localizada na Rodovia SP-342, Km 230, Marginal Leste, Jardim Nova República, nesta cidade.

III- Obrigações e Prazos

4. ***Obrigações e Prazos:*** A obra já está concluída e não existe cronograma ou prazos a serem observados, bem ainda não foram indicadas medidas compensatórias ou mitigadoras a serem realizadas, sendo sugerida a elaboração de um termo de compromisso simples, conforme deliberação do CONDEMA e parecer da CPTURBAN, juntados respectivamente às fls. 169 a 171 e fl. 174 do Processo Administrativo nº 17.931/2018.

A COMPROMISSÁRIA, se obriga, no entanto, a observar as recomendações do EIV de fl. 104-168, do Processo Administrativo nº 17.931/2018, bem ainda as demais normas legais e regulamentares, federais, estaduais e municipais, aplicáveis à instalação de Estação Rádio Base para Telefonia Celular.

IV- Foro e Encerramento

5. ***Foro:*** Para dirimir qualquer divergência originária do presente TERMO DE COMPROMISSO fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6. ***Encerramento:*** Tendo assim, aceito pelo COMPROMISSÁRIO, os termos acima descritos, foi lavrado o presente TERMO DE COMPROMISSO que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTADA POR: ROGOBERTO CHINCHO DOS SANTOS
RG nº 11.727.496-3
CPF nº 945.757.628-49

TESTEMUNHAS:

1) _____
Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
RG nº 14.099.815
CPF nº 107.864.758-54

2) _____
Rejane Ramos Rodrigues Cantos
RG nº 34.121.869-8
CPF nº 322.699.058-65

***

TERMO DE COMPROMISSO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 212 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.516, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.
GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
(PROCESSO Nº 17.931/2018)